



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>28 / 04 / 2023</u>
Em <u>única</u>	Votação

**INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, NA FORMA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução n° 002/2023:

**Art. 1°.** Fica instituída a GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, desde o ano de 1989, ano de emancipação político-administrativo do município de Potiretama.

**Art. 2°.** A galeria será afixada no Plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público e em ordem cronológica.

**§ 1°.** As fotos dos(as) EX-PRESIDENTES que comporão a galeria, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução, serão providenciadas e dispostas em quadros de moldura padronizados antes do encerramento da presente legislatura, salvo em excepcional circunstância de não poderem ser obtidas.

**§ 2°.** As fotos dos(as) Presidentes, a partir da vigência desta Resolução, serão incorporadas à galeria na PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do ano posterior ao seu mandato.

**§ 3°.** Em caso de renúncia, destituição ou cassação do Presidente da Câmara, a foto que será incorporada à galeria será de seu sucessor, observando a periodicidade no §2° desta Lei.

**§ 4°.** Para fins desta Resolução, não será considerado "EX-PRESIDENTE" o Vereador que exercer a Presidência da Câmara em substituição ao Presidente da legislatura vigente, salvo casos explícitos no § 3° desta Resolução, e/ou em caso de morte.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

§ 5º. As fotos deverão ter o tamanho padronizado em 35 x 25 cm, com moldura em alumínio tamanho 42 x 32 cm, vidro cristal transparente e fundo em veludo azul escuro, constando o nome e período da respectiva presidência.

**Art. 3º.** O(A) vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Potiretama da próxima Legislatura, deverá determinar que seja confeccionado o quadro com a fotografia do(a) presidente do ano anterior para compor a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Potiretama.

**Art. 4º.** Para o(a) Presidente que for eleito(a) por mais de uma Sessão Legislativa, deverá ser confeccionada apenas uma nova placa contendo todos os anos em que presidiu o Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Potiretama.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 13 de abril de 2023.

**Cleverlandio Pereira Bezerra**  
Presidente

**Roberto Holanda de Araújo**  
Vice-Presidente

**Francisco Rewter Melo Meneses**  
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Diletos Vereadores(as)

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Resolução uma vez, que visa instituir a galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de vereadores de Potiretama, a fim de que possamos perpetuar o nome daqueles que muito fizeram pela nossa cidade, como também dar luz a nossa história e a nossa cultura.

Os quadros contendo as fotos dos Vereadores que presidiram esta Casa Legislativa desde os anos de 1989 a 2022, que com muita vitalidade, coragem, honestidade, sabedoria e elevado espírito público conduziram o Poder Legislativo do nosso município, merecem ser lembrados no Plenário deste Poder Legislativo.

E, aos que presidirão posteriormente à data de vigência desta Resolução, achamos por bem, que a confecção do quadro de cada Presidente da Sessão Legislativa anterior deva ser determinado pelo Presidente da Sessão Legislativa posterior, tanto que ressalvamos na elaboração deste projeto de Resolução, uma vez que vislumbrando-se a questão sob o ponto de vista ético, não seria aconselhável que o presidente do Poder Legislativo determine a honraria a si próprio, ficando assim a incumbência de tal tarefa para o(a) próximo(a) presidente.

Também sob a ótica da economicidade, instituímos nesse Projeto que a todo(a) o(a) Vereador(a) que for eleito(a) para Presidente por mais de uma Sessão Legislativa, seja confeccionada apenas uma nova placa contendo os anos em que o mesmo presidiu o Poder Legislativo, não sendo, portanto, necessária a confecção de um novo quadro.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução pelos demais pares deste Poder Legislativo, roga-se o apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**, em 13 de abril de 2023.

**Cleverlandio Pereira Bezerra**  
Presidente

**Roberto Holanda de Araújo**  
Vice-Presidente

**Francisco Rewter Melo Meneses**  
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

### JUSTIFICATIVA

**JOSÉ ALVES DE MOURA**, conhecido como **Zé Nilton**, nasceu em 19 de novembro de 1944, na comunidade Lapa, na época ainda era distrito de Iracema, filho de Raimundo Alves de Moura e Maria Alves do Espírito Santo, ambos agricultores que plantavam e colhiam milho, feijão, algodão e caju.

Estudou até a 5ª Série e sempre ajudava a seus pais na agricultura, porém, em busca de uma vida melhor, ainda muito jovem, deixou a casa de seus pais e mudou-se para a comunidade de Caatingueirinha para trabalhar na agricultura e no comércio. Passando-se alguns meses, no decorrer da sua juventude, conheceu a jovem Severina Maria de Moura, começaram a namorar e no mesmo ano casaram-se (1972), cujo ano, mudaram-se para a localidade do Sítio Baracha, residindo com os seus sogros, Antônio Raimundo de Moura e Antônia Maria de Moura. E do matrimônio nasceram 8 filhos.

Agricultor e comerciante, iniciou a vida política em 1987, ao lado do Sr. Prefeito, eleito na época, Valmir Diógenes, juntos trabalhavam no projeto de emancipação política de Potiretama. No ano 1988, foi candidato a vereador, ganhou e foi empossado Presidente da Câmara em 1º de janeiro de 1989.

Em sua vida política e pessoal teve grandes conquistas, algumas delas foram: Primeiro Presidente da Câmara de Potiretama; Fundador e primeiro Presidente da Associação dos Moradores do Sítio Baracha; Participou de lutas Sindicais em busca de melhorias para a agricultura; Foi membro da Cooperativa que negociava a produção de algodão, sediada em Iracema; Foi um dos principais produtores de castanha de caju, agropecuarista e exímio comerciante; Foi eleito Vereador e exerceu o mandato de 4 anos, e candidatou-se a vice-Prefeito, juntamente com O Sr. Raimundo de Neci no ano 1996, porém não chegou a lograr êxito;

**JOSÉ NILTON** teve uma vida digna e de respeito, cuidou da sua família com amor e muita dedicação. Lutou o bom combate, chegando a falecer em 30 de setembro de 2017, deixando um legado e bons exemplos para todos.

**Cleverlandio Pereira Bezerra**  
Presidente

**Roberto Holanda de Araújo**  
Vice-Presidente

**Francisco Rewter Melo Meneses**  
Secretário